



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES**

**LEI N.º 4.832, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

Estima a Receita e fixa a Despesa do  
Município de Olímpia para o Exercício  
de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1.º** O Orçamento Geral do Município de Olímpia para o exercício de 2023 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 358.486.117,84 (trezentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 261.207.827,21 (duzentos e sessenta e um milhões, duzentos e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 97.278.290,63 (noventa e sete milhões, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa reais e sessenta e três centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

**Parágrafo único.** No total a que alude o presente artigo está incluído o valor total de Receitas e Despesas da Administração Direta e Indireta:

	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>
Prefeitura Municipal de Olímpia	303.898.167,84	287.663.837,84
Câmara Municipal de Olímpia	-	9.616.330,00
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia	33.743.550,00	33.743.550,00
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Olímpia	20.844.400,00	27.462.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>358.486.117,84</b>	<b>358.486.117,84</b>

**Art. 2.º** A diferença entre a Receita e a Despesa dos órgãos do Município refere-se as transferências financeiras que serão contabilizadas em conformidade com a Portaria 339 de 29.08.2001 da Secretaria do Tesouro Nacional.

**DOS ORÇAMENTOS DA PREFEITURA E DA CÂMARA**

**Art. 3.º** O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2023 estima a Receita em R\$ 303.898.167,84 (trezentos e três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e fixa a Despesa para a Câmara em R\$ 9.616.330,00 (nove milhões, seiscentos e dezesseis mil e trezentos e trinta reais) e em R\$ 287.663.837,84 (duzentos e oitenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para a Prefeitura com reserva de contingência de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

**§ 1.º** A receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>271.602.694,03</b>
Receita Tributária	81.009.100,00
Receita de Contribuições	5.449.000,00
Receita Patrimonial	5.000.350,00
Receita de Serviços	156.200,00
Transferências Correntes	178.938.644,03
Outras Receitas Correntes	1.049.400,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>32.295.473,81</b>
Alienação de Bens	2.100.000,00
Transferências de Capital	10.695.473,81
Operações de Crédito	19.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>303.898.167,84</b>

§ 2.º A despesa da Prefeitura e da Câmara serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

**I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 – Corpo Legislativo	3.551.000,00
01.02 – Secretaria da Câmara	6.065.330,00
02.01 – Gabinete do Prefeito	1.824.000,00
02.02 – Controladoria Geral do Município	75.000,00
02.03 – Secretaria Municipal de Governo	1.431.000,00
02.04 – Secretaria Municipal de Assistência Social	10.042.361,09
02.05 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	1.326.432,50
02.06 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	13.373.409,14
02.07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria	345.000,00
02.08 – Secretaria Municipal de Saúde	60.793.567,89
02.09 – Secretaria Municipal de Educação	87.472.825,06
02.10 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	16.867.000,00
02.11 – Secretaria Municipal de Administração	41.414.764,23
02.12 – Secretaria Municipal Obras, Engenharia e Infraestrutura	32.369.477,93
02.13 – Secretaria Municipal de Zedadoria e Meio Ambiente	13.454.000,00
02.14 – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana	6.875.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>297.280.167,84</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – Legislativa	9.616.330,00
04 – Administração	71.817.824,23
06 – Segurança Pública	1.712.000,00
08 – Assistência Social	10.242.861,09
10 – Saúde	60.793.567,89
12 – Educação	78.924.765,06
13 – Cultura	5.575.000,00
15 – Urbanismo	39.202.387,07
18 – Gestão Ambiental	2.263.000,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES**

20 – Agricultura	225.000,00
23 – Comércio e Serviços	120.000,00
24 – Comunicações	1.316.000,00
27 – Desporto e Lazer	2.171.432,50
28 – Encargos Especiais	11.800.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>297.280.167,84</b>

**III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0000 – Encargos do Município	11.775.000,00
0001 – Processo Legislativo	9.616.330,00
0002 – Atividades de Comunicação	1.316.000,00
0003 – Gestão do Executivo	428.000,00
0004 – Controle Interno	75.000,00
0005 – Apoio Administrativo	1.074.000,00
0006 – Corpo de Bombeiros	357.000,00
0007 – Programa de Proteção Social Básica	4.609.049,09
0008 – Programa de Proteção Social Especial	5.431.812,00
0010 – Fundo Municipal do Idoso	1.500,00
0011 – Esporte, Lazer e Juventude	1.326.432,50
0012 – Cultura	5.698.500,00
0013 – Turismo	7.674.909,14
0014 – Agricultura, Comércio e Indústria	345.000,00
0015 – Atenção Básica em Saúde	13.729.923,34
0016 – Assistência Médica Média e Alta Complexidade	23.589.592,78
0017 – Vigilância em Saúde	4.712.324,37
0018 – Assistência Farmacêutica	3.352.367,40
0019 – Gestão da Saúde	15.404.360,00
0020 – Gerenciamento da Educação	3.592.265,00
0021 – Ações Escolares Auxiliar	8.548.060,00
0022 – Creches Municipais	12.245.642,00
0023 – Educação Infantil	4.769.404,10
0024 – Ensino Fundamental	16.315.879,46
0025 – Ensino de Outros Níveis	7.574,50
0026 – FUNDEB	41.994.000,00
0027 – Fundo Social de Solidariedade	80.000,00
0028 – Finanças	3.592.000,00
0029 – Administração	41.414.764,23
0031 – Projetos e Obras Públicas	28.339.477,93
0032 – Manutenção de Vias e Edificações	4.030.000,00
0033 – Ações de Zeladoria	11.191.000,00
0034 – Ações de Meio Ambiente	2.263.000,00
0037 – Enfrentamento covid	5.000,00
0038 – Segurança Pública	1.355.000,00
0039 – Trânsito e Mobilidade Urbana	5.520.000,00
0999 – Reserva de Contingência	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>297.280.167,84</b>



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES**

**IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>250.713.980,77</b>
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	97.607.995,00
3.1.91.00 – Pessoal e Encargos Sociais Intra Orçamentária	12.752.100,00
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	3.500.000,00
3.2.91.00 – Juros e Encargos da Dívida Intra Orçamentária	15.000,00
3.3.50.00 – Subvenções	9.298.892,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	126.447.993,77
3.3.91.00 – Outras Despesas Correntes Intra Orçamentária	1.092.000,00
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>45.066.187,07</b>
4.4.50.00 – Transf. Instituições Privadas SFL	1.000,00
4.4.90.00 – Investimentos	40.125.187,07
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	4.330.000,00
4.6.91.00 – Amortização da Dívida Intra Orçamentária	610.000,00
<b>9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>297.280.167,84</b>

**DO ORÇAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE OLÍMPIA**

**Art. 4.º** O Orçamento da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia para o Exercício de 2023 estima a Receita em R\$ 33.743.550,00 (trinta e três milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais) e fixa a Despesa em R\$ 33.743.550,00 (trinta e três milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais), com uma reserva de contingência de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**§ 1.º** A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas discriminadas no quadro anexo, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>32.512.732,40</b>
Receita Patrimonial	690.000,00
Receita de Serviços	31.797.232,40
Outras Receitas Correntes	25.500,00
<b>7. RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.230.817,60</b>
<b>TOTAL</b>	<b>33.743.550,00</b>

**§ 2.º** A despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza econômica, distribuída conforme segue:

**I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03.01 – Divisão Administrativo Financeiro	2.542.590,00
03.02 – Divisão de Recursos Humanos	6.461.450,00
03.03 – Divisão Comercial	2.731.340,00
03.04 – Divisão de Planejamento	4.663.300,00
03.05 – Divisão Manutenção e Abastecimento	17.344.870,00
<b>TOTAL</b>	<b>33.743.550,00</b>



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES**

**II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17 – Saneamento	33.193.550,00
28 – Encargos Especiais	350.000,00
99 – Reserva de Contingência	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>33.743.550,00</b>

**III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0301 – Saneamento	33.543.550,00
0999 – Reserva de Contingência	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>33.743.550,00</b>

**IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.008.930,00</b>
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	5.273.600,00
3.1.91.00 – Pessoal e Encargos Sociais Intra Orçamentária	546.900,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	23.978.350,00
3.3.91.00 – Outras Despesas Correntes Intra Orçamentária	210.080,00
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.534.620,00</b>
4.4.90.00 – Investimentos	3.529.620,00
4.4.91.00 – Investimentos Intra Orçamentária	5.000,00
<b>9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>33.743.550,00</b>

**DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

**Art. 5.º** O Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia para o exercício de 2023 estima a Receita em R\$ 20.844.400,00 (vinte milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) e fixa a Despesa em R\$ 27.462.400,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

**§ 1.º** A receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminadas no quadro anexo, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>7.540.100,00</b>
Receitas de Contribuições	7.334.900,00
Receita Patrimonial	200.000,00
Outras Receitas Correntes	5.200,00
<b>7. RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>13.304.300,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>20.844.400,00</b>

**§ 2.º** A despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES**

**I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04.01 – Previdência Municipal	27.462.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.462.400,00</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09 – Previdência Social	27.462.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.462.400,00</b>

**III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0302 – Previdência Municipal	27.462.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.462.400,00</b>

**IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>27.400.400,00</b>
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	26.462.261,65
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	879.588,35
3.3.91.00 – Outras Despesas Correntes Intra Orçamentária	58.550,00
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>62.000,00</b>
4.4.90.00 – Investimentos	10.000,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	52.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.462.400,00</b>

**Art. 6.º** Fica a Prefeitura autorizada a efetuar transferências financeiras para a Câmara de Vereadores e para os órgãos da Administração Indireta.

**Art. 7.º** O Município está autorizado, nos termos do art. 7.º da Lei Federal n.º 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, bem como realizar Remanejamento, Transposição e Transferência de recursos até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita estimada do orçamento, conforme legislação vigente.

**Art. 8.º** Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**Parágrafo único.** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3.º, da Lei n.º 4.320/64 será realizada em cada fonte de recursos e códigos de aplicações identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8.º, parágrafo único e 50.º, I da LRF.

**Art. 9.º** Durante o exercício de 2023 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, até o limite estabelecido pela legislação em vigor.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES**

**Art. 10.** Ficam convalidados os valores constantes deste Projeto de Lei nas peças de Planejamento Municipal PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de novembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de novembro de 2022.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**  
Supervisor de Expediente